

DOCUMENTAÇÃO DOS CLIENTES CLUBE DE INVESTIMENTO

- Ficha Cadastral assinada pelo administrador do clube;
- Termo de Adesão ao Contrato de intermediação assinado pelo administrador do clube;
- Cópia do cartão de CNPJ do Clube;
- Cópia do Regulamento do Clube;
- Relatório da Carteira (será aceito somente o relatório do mês anterior ao cadastramento na ICAP, conforme o caso);
- Comprovante de endereço em nome do Gestor, caso o endereço indicado para envio das correspondências seja diferente do que consta no CNPJ.

DOCUMENTAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO CLUBE

- Cópia do documento de identificação* do procurador e/ou administrador que assinar a Ficha Cadastral;
- Cópia do CPF** do procurador e/ou administrador que assinar a Ficha Cadastral;
- Cópia do cartão de CNPJ do Administrador;
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social do Administrador;
- Cópia da Ata de Eleição de Diretoria ou da reunião do Conselho de Administração que elegeu o(s) representante(s) que assina(m) pelo administrador;
- Procuração*** do Administrador, se for o caso.

AUTORIZADOS A EMITIR ORDENS

- Cópia do documento de identificação*;
- Cópia do CPF**;

OBSERVAÇÕES

- Todos os campos da Ficha Cadastral devem ser preenchidos, conforme o cartão de CNPJ.
- As cópias solicitadas devem ser legíveis.
- Os documentos societários enviados devem refletir a última alteração do Contrato ou Estatuto Social, bem como a consolidação do mesmo. Caso contrário, devem ser remetidas todas as alterações até o último ato consolidado da pessoa jurídica.

* **IDENTIDADE:** somente são aceitas carteiras de órgão de identificação civil, conselhos profissionais e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

** **CPF:** quando já constar na cédula de identidade não é necessário enviar cópia deste documento.

*** **PROCURAÇÃO:** pode ser original ou cópia autenticada. Caso a procuração seja por instrumento particular, o documento deve ter firma reconhecida.